



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Planejamento Estratégico

Alameda Iraé, 35, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04075-000

Telefone:

PROCESSO 6019.2023/0001854-0

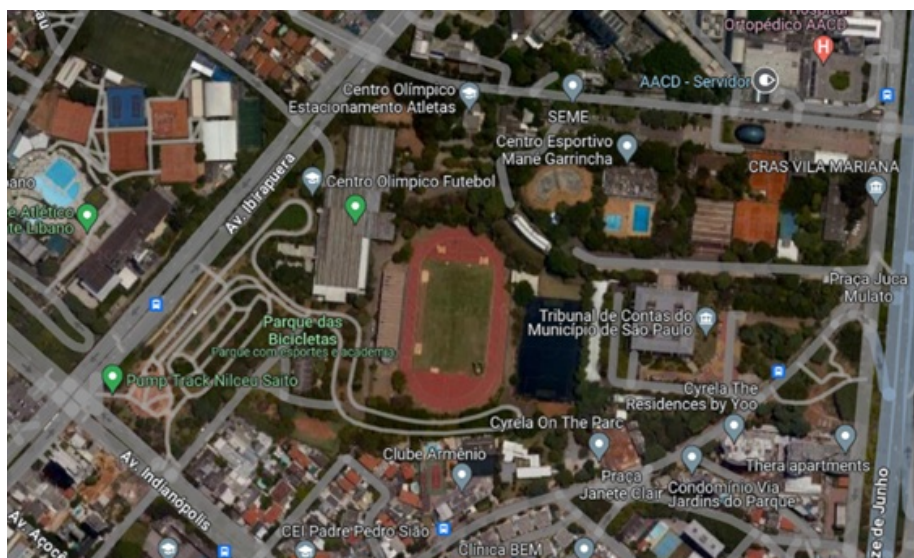
Informação SEME/CAF/DCL/APE Nº 094986772

São Paulo, 11 de dezembro de 2023.

Senhora Aline Iglesias

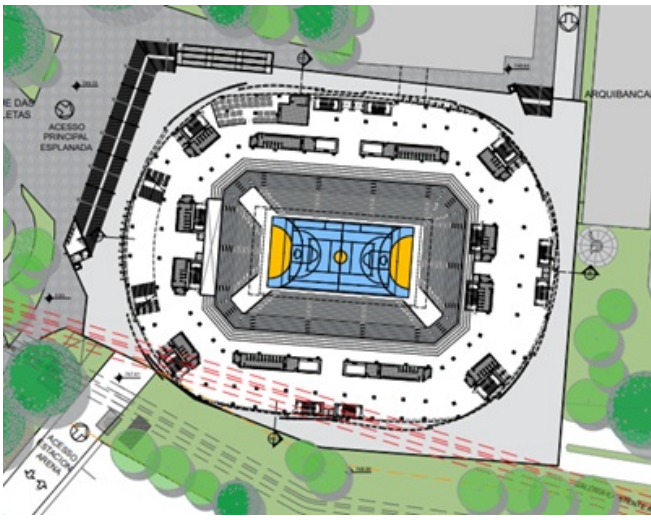
Em atendimento ao questionamento em doc sei 094866275, passamos a nos manifestar.

A implantação da Arena Rei Pelé e Edifício Garagem não sobrepõe a pista de skate e demais áreas hoje existentes de utilidade pública do Parque das Bicicletas, sobrepõe parcialmente a pista de bicicleta sendo necessário apenas a alteração do layout da pista, sem a alteração da extensão do percurso, conforme demonstrado na implantação abaixo.

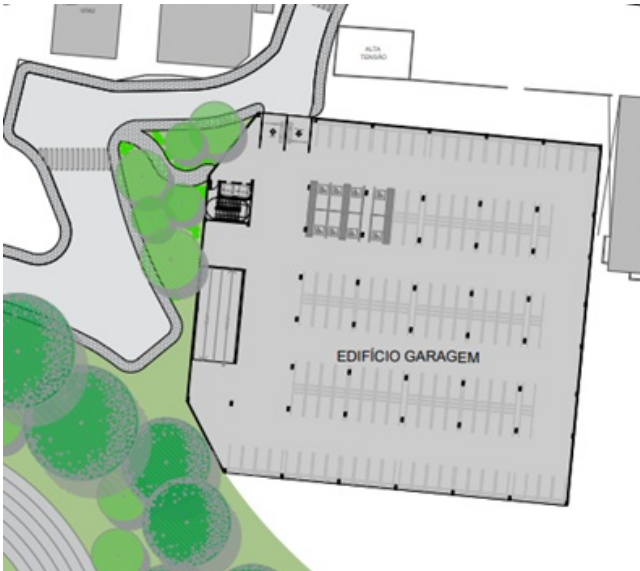


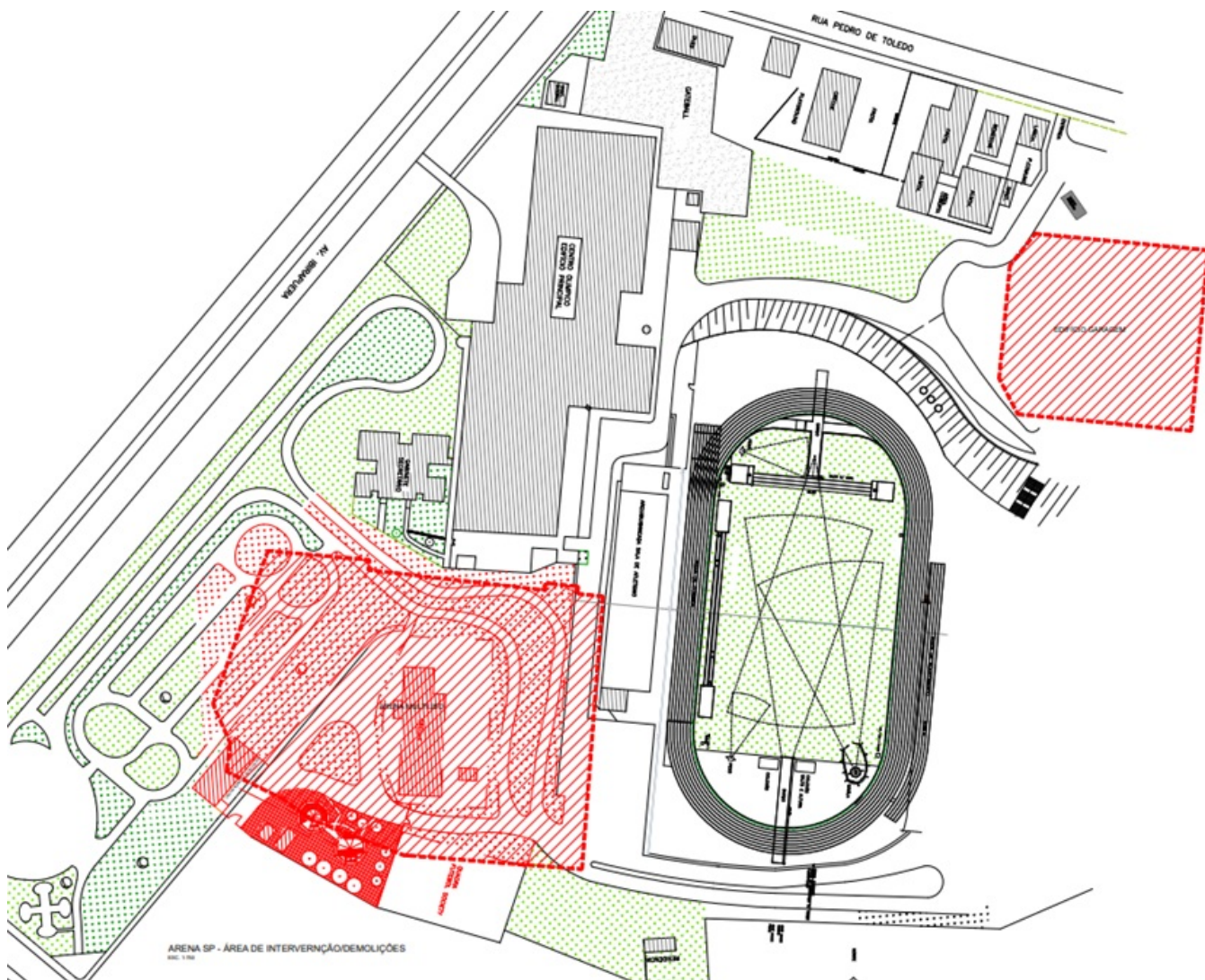
A concepção do projeto está baseada em explorar áreas hoje inutilizadas dentro do parque, aumentando sua funcionalidade. A implantação da Arena por exemplo está projetada sobre uma creche desativada conforme demonstrado abaixo.





Já o Edifício Garagem tem sua implantação projetada sobre uma piscina abandonada dentro do Centro Esportivo Mané Garrincha, conforme demonstrado abaixo.





A referida Nota Oficial da Secretaria de Esportes e Lazer (SEME) foi emitida pois naquele momento estava sendo avaliado os possíveis locais para implantação da Arena Rei Pelé, como não havia o local definido, NÃO SERIA CORRETA a afirmação de que a Arena seria implantada naquela localidade. Porém, com o avanço dos estudos e avaliação das demais alternativas, o Parque das Bicicletas foi viabilizado como a melhor alternativa devido as condições geográficas, localização e demais condições justificadas nos documentos “1.ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR-compactado” e “2.PLANO DE TRABALHO - ARENA REI PELE-compactado” disponibilizado na Consulta Pública

Ao que se refere ao questionamento sobre a não realização da Consulta Pública, este processo que se iniciou no dia 13/11/2023 é justamente para participação e sugestões da sociedade como um todo e respectivas empresas interessadas na realização do projeto.

1. No que diz respeito à perturbação da paz, foram avaliados todos os impactos que poderão ser causados com a realização de eventos no local. Aumento nos fluxos de pessoas e veículos, bem como, impacto sonoro. A implantação da Arena foi planejada com o objetivo de incentivo a práticas esportivas com a realização de eventos numa Arena 100% coberta, revestida e equipada com dispositivos de última geração para remediar os eventuais impactos sonoros.

2. Para implantação da Arena Rei Pelé, a área verde do Parque das Bicicletas foi avaliada e submetida a aprovação junto aos órgãos ambientais competentes. Foi desenvolvido o projeto de supressão e compensação ambiental com eventuais remanejamentos arbóreos conforme a necessidade apontada no EVA apresentado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

3. O polo gerador de trânsito com a implantação desta Arena foi estudado de forma a avaliar todos os impactos com a realização de eventos no local. No projeto está previsto área de desembarque de passageiros, área de desaceleração de veículos, a implantação do Edifício Garagem que visa atender não só a demanda de veículos em dias de evento, assim como a demanda diária do Parque por vagas de estacionamentos.

4. A implantação da Arena Rei Pelé e Edifício Garagem não sobrepõe o percurso da pista de ciclismo, a pista de skate e demais áreas hoje existentes de utilidade pública do Parque das Bicicletas, conforme demonstrado na implantação acima.

5. A gestão pública sempre é transparente de forma à permitir que a sociedade tenha informações e colabore no controle das ações.

6. A implantação da Arena foi projetada com o objetivo de incentivo a práticas esportivas com a realização de eventos numa Arena 100% coberta, revestida e equipada com dispositivos de última geração. A proposta de recuperação do Ginásio do Ibirapuera não atende aos requisitos internacionais que serão proporcionados pela ARENA Rei Pelé.

7. O projeto básico para a implantação da Arena, bem como as os demais impactos de sua construção, tais como, supressão vegetal,

impactos sonoros, Drenagem, impactos no trânsito e todos os demais aspectos legais foram amplamente estudados e avaliados. Todos os documentos foram disponibilizados em forma de Termos de Referência nesta consulta pública com o objetivo de estabelecer as premissas básicas para execução do projeto.

8. O risco de abandono de obra é sempre mitigado com o desenvolvimento de um contrato bem elaborado com cláusulas de multas e penalidades por abandono de obra, uma criteriosa seleção da empresa vencedora adotando uma modalidade de contratação que avalia a parte técnica e experiência da contratada. Por conta disso, está envolvida no projeto uma equipe jurídica experiente e uma equipe técnica qualificada.

9. Durante a fase de execução da obra será isolada somente a área de implantação das Edificações, as demais áreas não terão o seu funcionamento afetado. A empresa contratada para a execução das obras também deverá apresentar um planejamento de execução que não prejudique a atividade dos usuários no Parque.

10. Foi realizada o estudo do sombreamento, onde as análises demonstram que o edifício não causará sombras excessivas, atendendo critérios mínimos estabelecidos.

11. Foram avaliados todos os impactos com a realização de eventos no local. Os estudos analisam o aumento do fluxo de pessoas, as áreas de circulação de veículos, áreas de desembarque de passageiros, área de desaceleração e manobra de veículos. AQ visão para o novo fluxo, inclui o planejamento da segurança adequada através de policiamento no local.

A Prefeitura Municipal de São Paulo em parceria com a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SEME) não medem esforços para o desenvolvimento e estímulo da Prática Esportiva, sem deixar de lado os demais aspectos que podem impactar a implantação de qualquer projeto analisado. Os melhores profissionais e equipes técnicas estão trabalhando para este projeto da Arena Rei Pelé que será um marco para este município.

Atenciosamente,



Karla Patricia Pereira dos Santos
Assessor(a) V
Em 12/12/2023, às 17:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094986772** e o código CRC **591B8200**.
